DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Decisão do Prefeito 2
Atas de registro de preço 3
Outros Atos 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo,1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

PREFEITURA DE ROSANA
DESPACHO DO SR. PREFEITO
PROCESSO Nº 0071/2024 - RT. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021
DISPENSA (ELETRÔNICA) DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

Objeto**:** *contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de ambiente escolar nas escolas antonio felix gonçalves e tainara mayer dentro ano letivo de 2024, pelo período até 31/12/2024, podendo ser prorrogado, observando-se o calendário escolar, em atendimento à solicitação da secretaria de educação da municipalidade, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.*

Considerando o pedido de esclarecimento interposto por **AGILI EIRELI** e pedido de impugnação do edital por parte do Sr. **FERNANDO DE SÁ MALUCELLI** no presente processo, em virtude da sessão pública de licitação; Considerando abaixo a manifestação exarada pela Secretaria Municipal Educação em 03/09/2024;

1) Alusivo a planilha de custos:

a) Será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos? Resposta: Somente o vencedor.

b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?

Resposta: A planilha de custos é a cargo da empresa. Cabe a prefeitura de Rosana julgar se a planilha apresentada atende.

c) Os itens uniformes e epi's e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo?

Resposta: Sim. A gestão e providências quanto a Uniformes, epi's e transporte ficam a cargo da contratada, conforme 3.1 do termo de referência.

d) Os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

Resposta: Os referidos itens são a cargo da empresa contratada, sempre em respeito a legislação vigente. Pressupõe-se que os mesmos estarão na planilha de custo.

e) Qual salário base e benefícios deverão ser utilizados? Qual sindicato deverá ser utilizado? Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a "exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador"

Resposta: Salários, encargos e benefícios são de responsabilidade da empresa contrata, assim como a escolha do sindicato, em respeito a legislação vigente.

2) Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determ0ina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br) ?

Resposta: Sim. Conforme descrito no item 11.3 do edital.

3) Quais materiais deverão ser fornecidos?

Resposta: Materiais e insumos devem seguir as instruções do item 3.3 do Termo de referência, anexo I do edital. Materiais e insumos devem constar explicitamente na planilha de custo.

3.1- Quais insumos deverão ser fornecidos?

Resposta: Materiais e insumos devem seguir as instruções do item 3.3 do Termo de referência, anexo I do Edital. Materiais e insumos devem constar explicitamente na planilha de custo.

3.2- Quais equipamentos deverão ser fornecidos?

Resposta: Equipamentos devem seguir as instruções do item 3.4 do Termo de referência, anexo I do Edital. Equipamentos a serem utilizados devem estar explícitos na proposta.

3.3- Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?

Resposta: Uniforme e EPI's devem seguir as instruções do item 3.1 do Termo de referência, anexo I do edital. Subentende-se Uniforme e EPI's compõem os custos da planilha de custo.

4) O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

Resposta: Não há empresas executando os serviços propostos.

5) Qual alíquota de ISS para o objeto?

Resposta: Segundo o condigo tributário municipal a alíquota de iss será de 5%.

6) Qual tarifa transporte público do município?

Resposta:O Município não conta com transporte público municipal.

7) Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão.

"1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada"

Conforme Súmula n°30 – TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de

forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens"

Resposta: Como consta no edital, cabe a empresa apresentar o atestado de capacidade técnica, cabendo a prefeitura aferir o que será apresentado.

8) Deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?

Resposta: O percentual de insalubridade a ser utilizada fica a cargo da empresa, considerando fielmente o que reza a NR 15 e outras legislações e normas vigentes. Como a citada NR versa, a porcentual da insalubridade por uso de agentes químicos dependerá de quais agentes serão utilizados e o tempo de exposição a esses agentes. Cabe a esta prefeitura, a fiscalização na execução do contrato, para certificar quanto ao cumprimento da legislação vigente.

9) Considerando que os dias úteis do mês podem varias de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis pra calcular provisão de alimentação e transporte?

Resposta: Sim

10) Lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual? Unitário?

Resposta: Conforme o item 6.1.2 o certame será valor unitário por item.

11) Lance será por item ou para todos os itens?

Resposta: Conforme o item 6.1.2 o certame será valor unitário por item.

12) Qual quantidade de mão de obra por cargo?

Resposta: Fica a cargo da empresa, calculando o número para um eficiente e eficaz prestação de serviço, com base nos Parâmetros máximos de produtividade de cada funcionário por metro quadrado.

13) Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?

Resposta: A carga horária mensal será de 200 horas.

14) O intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?

Resposta: Usufruído

15) Qual prazo para resposta diligências? Será desconsiderado horário de almoço? Será aceito dilação do prazo? Quantas vezes prazo poderá ser prorrogado?

Resposta: Conforme o edital, o prazo de contrato será de 120 dias, sem previsão de prorrogação.

16) Considerando que a terceirização de mão de obra caracteriza-se pela prática de atos comerciais e empresariais, os serviços de terceirização, objeto do procedimento licitatório em destaque, são incompatíveis com o universo de atuação das entidades sem finalidade lucrativa correto? Logo entidades sem fins lucrativos são vedados de participarem, correto? Esse é o entendimento dos tribunais, tais como TRF-2 - APL: 00635689320154025010.

Resposta: Entidades sem fins lucrativos são vedados de participarem.

Considerando a manifestação exarada pela Procuradoria Geral do Município em 05/09/2024; Considerando ainda os princípios que regem a Administração Pública, em especial, o da legalidade. **DECIDO** prestar os esclarecimentos acima, em razão do pedido efetuado pelo proponente **AGILI EIRELI** e conhecer do pedido de impugnação apresentado por **FERNANDO DE SÁ MALUCELLI**, em razão da sua tempestividade e no mérito julgá-lo **IMPROCEDENTE**, com fundamento no parecer jurídico acostado aos autos e na manifestação exarada pela Secretaria Municipal de Educação, manter o presente processo licitatório e solicito a Secretaria de Licitações e Compras para prosseguir com o processo e divulgar nova data, dando ciência aos interessados. Publique-se. Rosana, 09 de setembro de 2024. Silvio Gabriel – Prefeito.

.....

Atas de registro de preço

PREFEITURA DE ROSANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9114/2024

Processo nº 0055/2024 - Pregão (Eletrônico) nº 030/2024.

Objeto: *registro de preços para aquisição de produtos médico-hospitalar e enfermagem, com entrega parcelada, através da emenda parlamentar (EP individual - prop 4246722/2021), para atender a Secretaria Municipal de Saúde, Serviço Social e ESF's, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos*.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao ***Processo n° 0055/2024 - Pregão (Eletrônico) nº 030/2024***, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por item(ns): *CIRÚRGICA OESTE PAULISTA LTDA*, conforme segue: item 51 - R$ 73,00; item 53 - R$ 69,00.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial **http://admin.rosana.sp.gov.br:8079/transparencia/**e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de ***12 (doze) meses***, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 09/09/2024.

Silvio Gabriel - Prefeito.

.....

PREFEITURA DE ROSANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9115/2024

Processo nº 0055/2024 - Pregão (Eletrônico) nº

030/2024.

Objeto: *registro de preços para aquisição de produtos médico-hospitalar e enfermagem, com entrega parcelada, através da emenda parlamentar (EP individual - prop 4246722/2021), para atender a Secretaria Municipal de Saúde, Serviço Social e ESF's, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos*.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao ***Processo n° 0055/2024 - Pregão (Eletrônico) nº 030/2024***, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por item(ns): *SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*, conforme segue: item 79 - R$ 5,50; item 112 - R$ 2,30; item 113 - R$ 2,30; item 114 - R$ 2,30.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial **http://admin.rosana.sp.gov.br:8079/transparencia/**e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de ***12 (doze) meses***, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 09/09/2024.

Silvio Gabriel - Prefeito.

.....

PREFEITURA DE ROSANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9116/2024

Processo nº 0055/2024 - Pregão (Eletrônico) nº 030/2024.

Objeto: *registro de preços para aquisição de produtos médico-hospitalar e enfermagem, com entrega parcelada, através da emenda parlamentar (EP individual - prop 4246722/2021), para atender a Secretaria Municipal de Saúde, Serviço Social e ESF's, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos*.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao ***Processo n° 0055/2024 - Pregão (Eletrônico) nº 030/2024***, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por item(ns): *O.L.M DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA*, conforme segue: item 05 - R$ 9,00; item 06 - R$ 9,00; item 08 - R$ 9,00.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial **http://admin.rosana.sp.gov.br:8079/transparencia/**e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de ***12 (doze) meses***, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 09/09/2024.

Silvio Gabriel - Prefeito.

.....

PREFEITURA DE ROSANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9117/2024

Processo nº 0055/2024 - Pregão (Eletrônico) nº 030/2024.

Objeto: *registro de preços para aquisição de produtos médico-hospitalar e enfermagem, com entrega parcelada, através da emenda parlamentar (EP individual - prop 4246722/2021), para atender a Secretaria Municipal de Saúde, Serviço Social e ESF's, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos*.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao ***Processo n° 0055/2024 - Pregão (Eletrônico) nº 030/2024***, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por item(ns): *VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA*, conforme segue: item 03 - R$ 4,60; item 14 - R$ 2,78; item 15 - R$ 3,00; item 16 - R$ 2,60; item 17 - R$ 2,90; item 44 - R$ 15,50; item 45 - R$ 2,10; item 47 - R$ 0,50; item 55 - R$ 46,80; item 60 - R$ 14,22; item 61 - R$ 11,14; item 68 - R$ 1,50; item 71 - R$ 20,80; item 72 - R$ 20,80; item 73 - R$ 20,80; item 78 - R$ 2,90; item 85 - R$ 1,15; item 102 - R$ 10,00; item 107 - R$ 1,00; item 115 - R$ 0,50; item 116 - R$ 0,50; item 117 - R$ 0,50; item 124 - R$ 1,28; item 125 - R$ 1,28; item 126 - R$ 1,28.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial **http://admin.rosana.sp.gov.br:8079/transparencia/**e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de ***12 (doze) meses***, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 09/09/2024.

Silvio Gabriel - Prefeito.

.....

PREFEITURA DE ROSANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9113/2024

Processo nº 0055/2024 - Pregão (Eletrônico) nº 030/2024.

Objeto: *registro de preços para aquisição de produtos médico-hospitalar e enfermagem, com entrega parcelada, através da emenda parlamentar (EP individual - prop 4246722/2021), para atender a Secretaria Municipal de Saúde, Serviço Social e ESF's, pelo período de 12 (doze)*

meses, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao ***Processo n° 0055/2024 - Pregão (Eletrônico) nº 030/2024***, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por item(ns): *AMP LIMP COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS LTDA*, conforme segue: item 10 - R$ 5,19; item 26 - R$ 23,00; item 99 - R$ 50,50; item 100 - R$ 33,00.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial **http://admin.rosana.sp.gov.br:8079/transparencia/**e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de ***12 (doze) meses***, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 09/09/2024.

Silvio Gabriel - Prefeito.

.....

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
DE ROSANA

COMTUR
MUNICÍPIO DE ROSANA/SP

Município de Interesse Turístico

e-mail: comtur.rosana@gmail. com
comtur@rosana.sp.gov.br

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PROJETOS DO COMTUR, ESTADO DE SÃO PAULO - GESTÃO 2023-2024.

Aos 03 dias do mês de setembro de 2024, às 9:25 horas na Subprefeitura – Rua dos Pedreiros, nº 35 – Quadra 44-A – Distrito de Primavera/SP, realizou a 2° Reunião Ordinária da Comissão de Projetos do COMTUR. A reunião foi solicitada pelo presidente do COMTUR para deliberar sobre os assuntos: **01)** Votação do local a ser implantado o Projeto Centro de Cultura, Memória e Lazer de Rosana (museu), para a próxima verba do MIT; **02)** demais esclarecimentos. Aberta a reunião foi realizada a primeira chamada às 09: 25 horas, havendo o quórum necessário estabelecido no art. 7° da Lei Municipal n° 1.568/2017, comprovado pela lista de presença anexa. A reunião foi conduzida pelo presidente do COMTUR Claudinei Aparecido da Silva e secretariada pelo Secretário da reunião João Antônio de Mello Silva. Passou-se então a deliberar os assuntos da pauta: **01) Votação do local a ser implantado o projeto do Centro de Cultura, Memória e Lazer de Rosana (museu), para a próxima verba do MIT:** O presidente do COMTUR informou que a presente reunião e continuidade da reunião realizada no dia 15/08/2024. Após aquela reunião da Comissão de Projetos do COMTUR, a professora doutora Rosangela visitou *in loco* o prédio onde está instalada a UNIVESP, o qual foi indicado pela administração municipal como alternativa a implantação do projeto. Após as visitas, a professora doutora Rosangela encaminhou relatório para a essa Comissão, com o parecer final sobre as necessidades e possibilidades que cada local deveria ter para atender às exigências que o projeto necessita, por se tratar de materiais e acervo arqueológicos e históricos que necessitam de ambiente e manuseio específico. No relatório consta que o melhor local para implantação do projeto em questão é na

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
DE ROSANA

COMTUR
MUNICÍPIO DE ROSANA/SP

Município de Interesse Turístico

e-mail: comtur.rosana@gmail. com
comtur@rosana.sp.gov.br

área da AAPP, com a construção, este local atenderia todas as necessidades do projeto. O presidente do COMTUR esclareceu, que em conversa com o Secretário Municipal de Obras foi informado que, o uso do repasse do MIT no atual prédio cedido à UNIVESP não seria utilizado em sua totalidade (gastaria em torno de R$ 100.000,00 a R$ 150.000,00), haja vista, o prédio já está pronto em alvenaria, sendo necessário somente uma revitalização, o que acarretaria da devolução de parte do recurso, pois não tem como destinar o recurso para dois projetos; que para implantação do projeto em referido local e não haver a devolução de parte dos recursos, essa revitalização teria que ocorrer com recursos próprios e destinar a verba do MIT para outro projeto (sendo sugerido o Centro de Eventos de Rosana), sendo que a administração não tem esse recurso próprio para fazer essa revitalização. A conselheira da Secretária de Obras presente ratificou essa situação, a qual já havia falado antecipadamente com o Secretário de Obras; já utilização da verba na área delimitada da AAPP seria em sua totalidade e atenderia o anseio da autora do projeto em conformidade com o relatório encaminhado a Comissão. Após discussão e ponderações dos conselheiros presentes, **passou-se para votação de qual seria o local a ser a implantação do projeto; com unanimidade foi decidido que o local elegido é a área delimitada na AAPP (próximo à avenida dos barrageiros) para a destinação da próxima verba de MIT, sendo então destinada ao projeto do Centro de Cultura, Memória e Lazer de Rosana**. Ficou definido que o Secretário de Meio Ambiente Amarildo Valadão juntamente com sua equipe, deverão enviar dentro de 10 (dez) dias úteis, para o setor de engenharia o levantamento ambiental de todas as árvores e vegetações presentes no ambiente, e as possíveis supressões que poderão ocorrer e o plano de compensação ambiental, juntamente com a demarcação de toda a área a ser utilizada para o projeto. Ficou definido também que o João Mello irá realizar o levantamento das normativas que precisam ser seguidas para implantação de espaços com arquivos e materiais

COMTUR
MUNICÍPIO DE ROSANA/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
DE ROSANA

Município de Interesse Turístico

e-mail: comtur.rosana@gmail. com
comtur@rosana.sp.gov.br

arqueológicos; após a entrega dos documentos acima, caberá a Secretária de Obras elaborar o projeto arquitetônico e demais projetos para construção, bem como as planilhas de custos. **02) Demais esclarecimentos**: O Presidente do COMTUR esclareceu que os prazos são exíguos para toda essa documentação, haja vista, que após a conclusão do projeto, deverá ser submetido à aprovação do COMTUR e posterior lançamento de toda a documentação junto ao convênio da Secretária Estadual de Turismo, que provavelmente será aberto na segunda quinzena de outubro/2024. Nada havendo mais a ser tratado, o presidente da reunião agradeceu a presença, colaboração e enalteceu a disponibilidade de todos os presentes, encerrando os trabalhos às 10:00 horas. Neste ato, eu João Antônio de Mello Silva - Secretária da Reunião, subscrevi a presente ata que se será assinada por mim, pelo Presidente da Reunião Claudinei Aparecido da Silva e por Luiz Carlos Batista Presidente da Comissão de Projetos do COMTUR, com validação da assinatura dos membros, conforme lista de presença em anexo. Registre-se e publique-se.

Claudinei Aparecido da Silva
Presidente do COMTUR Rosana

Luiz Carlos Batista
Presidente da Comissão de Projetos do COMTUR Rosana

João Antônio de Mello Silva
Secretário da Reunião da Comissão de Projetos do COMTUR Rosana

Lista de Presença 03/09/2024	
Stefany Milena Santos Tertuliano	Turismologa.
Claudina Ap. da Silva	PRES. COMTUR
Sabina Borges da Silva	Eng e Obras
João Antonio Melo	SEC. TURISMO
MARCO ANTONIO A. DUPPRÊ	ASSOCIAÇÃO ENGENHARIA
Michel Bizerra Martoni	Policia Rodoviária
Amarildo Machado Valadão	

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
DE ROSANA

COMTUR
MUNICÍPIO DE ROSANA/SP

Município de Interesse Turístico

e-mail: comtur.rosana@gmail. com
comtur@rosana.sp.gov.br

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PROJETOS DO COMTUR, ESTADO DE SÃO PAULO - GESTÃO 2023-2024.

Aos 15 dias do mês de agosto de 2024, às 9:15 horas na Subprefeitura – Rua dos Pedreiros, nº 35 – Quadra 44-A – Distrito de Primavera/SP, realizou a 1° Reunião Ordinária da Comissão de Projetos do COMTUR. Houve justificativa de falta dos seguintes membros: Michel Martoni, José Luiz, Juliana Pimentel. A reunião foi solicitada pelo presidente do COMTUR para deliberar sobre os assuntos: **01)** Definição do local a ser implantado o Projeto do espaço de memória, cultura e lazer de Rosana (museu), para a próxima verba do MIT **02)** demais esclarecimentos. Aberta a reunião foi realizada a primeira chamada às 09:00 horas, havendo o quórum necessário estabelecido no art. 7° da Lei Municipal n° 1.568/2017, comprovado pela lista de presença anexa, enfatizando a presença do prefeito municipal Silvio Gabriel. A reunião foi conduzida pelo presidente do COMTUR Claudinei Aparecido da Silva e secretariada pelo Secretário da reunião João Antônio de Mello Silva. Passou-se então a deliberar os assuntos da pauta: **01) Definição do local a ser implantado o Projeto do espaço de memória, cultura e lazer de Rosana (museu) para a próxima verba do MIT:** Foi convidada a participar da reunião a professora Doutora Rosângela Custódio Cortez Thomaz – UNESP Rosana, autora do projeto, que explanou suas ponderações sobre o projeto e ouviu sugestões dos participantes, principalmente do colhereiro Amarildo Valadão e do prefeito municipal Silvio Gabriel. Foi colocado 04 (quatro) opções de locais para a possível implementação do projeto do Museu: o **primeiro** local sugerido pela administração pública seria o barracão industrial próximo a subprefeitura na rodovia (foi realizada visita técnica pela professora Doutora Rosângela Custódio Cortez Thomaz – UNESP Rosana e a Secretária de Turismo Doutora Elisa Bosque antes da reunião); o **segundo** sendo o REC; como **terceiro**, o prédio cedido à fábrica de cimento e blocos Engenheiros do Lar na avenida barrageiros; o **quarto** espaço sendo na área de bosque da AAPP na avenida dos barrageiros. O primeiro e o terceiro local sugeridos foram descartados devido ao alto custo de estruturação para as demandas das quais necessita o projeto do museu, tendo em vista que a verba recebida pelo MIT não possui valor fixado, podendo variar, o que pode acarretar não sendo o suficiente para fazer todas as construções e adequações que os locais iriam necessitar. O segundo local já recebeu verba do MIT em anos anteriores, não podendo ser contemplado novamente. **Após concluída as visitas técnicas *in loco***

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
DE ROSANA

COMTUR
MUNICÍPIO DE ROSANA/SP

Município de Interesse Turístico

e-mail: comtur.rosana@gmail. com
comtur@rosana.sp.gov.br

nos quatros locais, a princípio ficou definido na área de bosque da AAPP na avenida dos barrageiros como opção mais viável e possível. As definições preestabelecidas para início das produções das planilhas de custo e levantamento ambiental do espaço foram de que o projeto contará com estrutura em alvenaria, retirando a ideia inicial dos containers devido ao alto custo de adequação ao local. Ficou definido que professora Doutora Rosangela juntamente ao presidente da Comissão de Projetos Luiz Carlos Batista, elaborarão um esboço com a ideia inicial do projeto, com a área necessária, estilo da construção e demais detalhes que julguem necessário, para então se comunicarem com a engenheira e conselheira Sabrina Borges e iniciarem as delimitações para inserir o esboço à um projeto de engenharia, com toda a planilha de custos e informações necessárias. Foi decidido também que o Secretário do Meio Ambiente senhor Amarildo Machado Valadão, fará o levantamento de todas as árvores e possíveis intervenções ambientais no espaço a ser implantado o projeto. Foi levantado um questionamento pelo sr. Prefeito Silvio Gabriel de quem seria a responsabilidade de cuidar do funcionamento do espaço e manutenção do local, obtendo como resposta da professora Rosângela, que o Município sendo MIT e com pretensões de alcançar a categoria de Instância, é preciso investimento em cultura e patrimônio, e devido este ser um espaço de uso para o turismo e ambiente cultural isto alavancará pontos para o Município, fazendo com que haja mais atratividade, com isso cabe a gestão municipal cuidar e manter o espaço em funcionamento, uma vez que a UNESP entraria com a contrapartida dos pesquisadores, estagiários, responsáveis por ministrar sessões entre outras atividades a serem desenvolvidas dentro do museu. Após o encerramento da reunião, o prefeito municipal Silvio Gabriel apresentou **a sugestão do prédio cedido, onde está locado à UNIVESP na avenida Oeste**, justificando que já existe um prédio muito bom em alvenaria, bem localizado (próximo ao Colégio SEMA, da Escola Estadual Maria Aldenir de Carvalho, do Posto ESF e do centro de eventos Fernandinho). Foi realizada visita técnica in loco pelo presidente do COMTUR, presidente da Comissão de Projetos Luiz Carlos Batista e pela professora Doutora Rosângela Custódio Cortez Thomaz – UNESP Rosana. Desta forma, ficou 02 (dois) locais para deliberação da melhor opção para implantação do museu, sendo que após a apresentação do projeto pela professora Doutora Rosângela Custódio Cortez Thomaz – UNESP Rosana com a opção do local, será dado vista a administração pública e após será colocado em votação pela conselheiros da Comissão de Projetos o local mais adequado e viável dentro dos requisitos e orçamento do MIT. **02) Demais esclarecimentos**: Nada havendo mais a ser tratado, o presidente da reunião agradeceu a

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
DE ROSANA

COMTUR
MUNICÍPIO DE ROSANA/SP

Município de Interesse Turístico

e-mail: comtur.rosana@gmail. com
comtur@rosana.sp.gov.br

presença, colaboração e enalteceu a disponibilidade de todos os presentes, encerrando os trabalhos às 11:05 horas. Neste ato, eu João Antônio de Mello Silva - Secretária da Reunião, subscrevi a presente ata que se será assinada por mim e pelo Presidente da Reunião Claudinei Aparecido da Silva e, com validação da assinatura dos membros, conforme lista de presença em anexo. Registre-se e publique-se.

CLAUDINEI APARECIDO DA SILVA:16448506802

Assinado digitalmente por CLAUDINEI APARECIDO DA SILVA:16448506802
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=27353252000150, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=CLAUDINEI APARECIDO DA SILVA:16448506802
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.08.26 10:11:20-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 13.1.2

Claudinei Aparecido da Silva
Presidente do COMTUR Rosana

Luiz Carlos Batista
Presidente da Comissão de Projetos do COMTUR Rosana

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOAO ANTONIO MELLO SILVA
Data: 26/08/2024 11:01:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

João Antônio de Mello Silva
Secretário da Reunião do COMTUR – Rosana

MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8215 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

LISTA DE PRESENÇA

REUNIÃO COM A COMISSÃO DE PROJETOS DO COMTUR

DIA 15/ 08/ 2024 as 9:00 HORAS

Nome Completo	Profissão	Assinatura
1. Stefany Milena dos Santos Pertuliano	Turismóloga	[signature]
2. João Antonio Melo	Turismologo	[signature]
3. Amarildo Machado Valadão	Téc. Meio Ambiente	[signature]
4. Elisa Carla Borquiu	Se. Esp. Turismo	[signature]
5. Luiz Carlos Batista	ENGº CIVIL	[signature]
6. Rosângela Custodio Cortez Thomaz	UNESP	[signature]
7. Sabrina Borges da Silva	Engenharia	Sabrina Borges
8. Claudinei Aparecido Silva	Pres. Comtur	[signature]
9.		
10.		
11.		
12.		
13.		
14.		
15.		